



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FL.	
2676	1008	Hj

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.676

EMENTA: MARCAÇÃO DA PISTA COM SINALIZAÇÃO FOSFORESCENTE TIPO "OLHO DE GATO" NA RODOVIA TANCREDO NEVES.

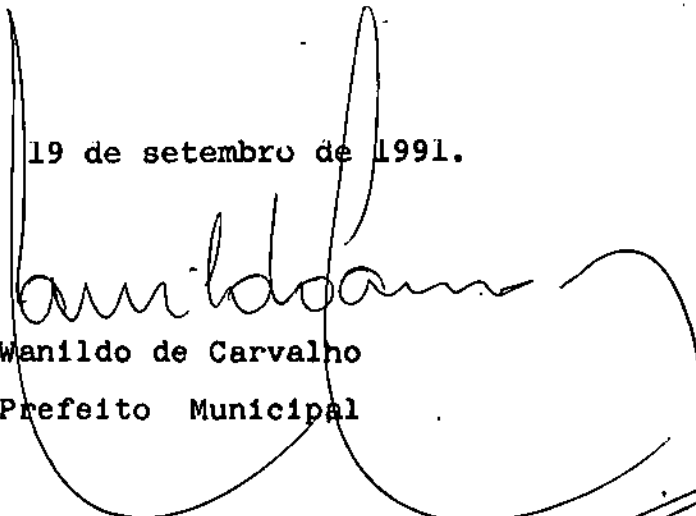
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda implantará sinalização fosforescente tipo "olho de gato" na Rodovia Tancredo Neves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 1991.


Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. nº 087/91

Autor: Ver. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto

amps.

